

Processo nº 5 B-2023/2024

## DECISÃO FINAL

Em face do relatório do árbitro do jogo realizado no dia 04/11/2023, pelas 15 horas, no campo de rugby de Évora, relativo ao Campeonato Nacional Top 10, entre as equipas do CR ÉVORA e o CR SETÚBAL, determinou o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Rugby abrir processo disciplinar, ao abrigo do disposto nos artigos 12º e 52º do Regulamento de Disciplina, contra o jogador do CR Évora, **Salvador de Assis Valente e Orta de Barahona Núncio**, titular da licença nº 32104, a quem são imputados os seguintes factos:

Após ser gerada uma confusão por agressão de dois jogadores, o número 14 do CR Évora juntou-se, formando uma confusão maior e agredindo um jogador do CR Setúbal com um murro na cara.

O arguido agiu deliberadamente, de forma livre e consciente, bem sabendo ser ilícita e proibida a sua conduta.

Com o comportamento descrito, o referido jogador praticou a infração prevista na alínea p) do artº 36º do Regulamento de Disciplina da FPR, punível com uma suspensão de 2 (duas) a 10 (dez) semanas.

Foi elaborada nota de culpa, a qual foi regular e validamente notificada ao jogador arguido por correio eletrónico, através do respetivo clube, em 24/11/2023, em conformidade com o disposto na al. a) do Artigo 19º do Regulamento de Disciplina.

Nos termos do disposto nos nºs 4 do art.º 52º do Regulamento de Disciplina da FPR, foi o Arguido suspenso preventivamente de toda a actividade desportiva pelo período de 2 (duas) semanas, correspondente ao limite mínimo da sanção que corresponde à infração.

Em 28/11/2023, o Clube Rugby de Évora respondeu à nota de culpa.

Federação Portuguesa de Rugby  
Rua Julieta Ferrão, n.º 12, 3º Piso, 1600-131  
NIPC 501617523

Telefone: +351 217991690 E-mail: [geral@fpr.pt](mailto:geral@fpr.pt) sítio na internet: [www.fpr.pt](http://www.fpr.pt)

Federação Desportiva com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva

Esta resposta não será atendida, uma vez que a defesa tem de ser apresentada pelo presumível infractor.

**Da Decisão:**

Consideram-se provados os factos constantes do relatório disciplinar do árbitro, imputados ao jogador arguido, que acima se deixaram transcritos e, conseqüentemente, dá-se como provado que o jogador arguido praticou a infração prevista na alínea p) do artº 36º do Regulamento de Disciplina da FPR, punível com uma suspensão de 2 (duas) a 10 (dez) semanas.

Atenta a inexistência de sanções disciplinares anteriores registadas na sua ficha, o Jogador Arguido beneficia das circunstâncias atenuantes previstas nas alíneas a) e c) do Artigo 9º do Regulamento de Disciplina.

Nestes termos, ponderadas as circunstâncias acima referidas, decide o Conselho de Disciplina aplicar ao jogador arguido do CR Évora, **Salvador de Assis Valente e Orta de Barahona Núncio**, titular da licença nº 32104, a sanção de 2 (duas) semanas de suspensão da atividade, nos termos da alínea p) do artº 36º do Regulamento de Disciplina da FPR.

Nos termos do Artigo 25º, nº 2, do Regulamento de Disciplina, o tempo de suspensão preventiva é contado para efeitos de cumprimento da sanção, pelo que a mesma já se encontra cumprida.

Notifique-se a presente decisão final ao jogador arguido, através do respetivo clube.

Averbe-se a sanção disciplinar na Ficha Individual do Jogador e publique-se no Boletim Informativo da Federação Portuguesa de Rugby.

Santarém, 7 de Dezembro de 2023

**O Conselho de Disciplina:**

Carlos Ferrer Santos (Presidente)

Federação Portuguesa de Rugby  
Rua Julieta Ferrão, n.º 12, 3º Piso, 1600-131  
NIPC 501617523

Telefone: +351 217991690 E-mail: [geral@fpr.pt](mailto:geral@fpr.pt) sítio na internet: [www.fpr.pt](http://www.fpr.pt)  
Federação Desportiva com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva

Federação Portuguesa de Rugby

*Maria Manuel Estrela*

Maria Manuel Estrela (Relatora)

António Pereira

Alexandre Oliveira

Francisco Cavaleiro de Ferreira



PORTUGAL  
RUGBY

[www.fpr.pt](http://www.fpr.pt)

Federação Portuguesa de Rugby  
Rua Julieta Ferrão, n.º 12, 3º Piso, 1600-131  
NIPC 501617523

Telefone: +351 217991690 E-mail: [geral@fpr.pt](mailto:geral@fpr.pt) sítio na internet: [www.fpr.pt](http://www.fpr.pt)

Federação Desportiva com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva

